



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
CC	31

SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 422/2025

Institui a Carteira de Identificação das Pessoas Acometidas pela Fibromialgia e estabelece prioridade de atendimento a estas, no Município de Belo Horizonte/MG.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa Acometida pela Fibromialgia, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Fibromialgia e com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - A pessoa acometida pela Fibromialgia é legalmente considerada pessoa com deficiência nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º Os elementos de identificação que deverão constar na Carteira de Identificação da Pessoa Acometida pela Fibromialgia, bem como as diretrizes sobre sua emissão, renovação e validade, serão estabelecidos por ato do Poder Executivo, observados os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção às pessoas com doenças crônicas.

Art. 4º O Município poderá celebrar parcerias ou convênios com outros entes federativos e instituições públicas ou privadas para garantir a efetividade das medidas previstas nesta Lei.

5758



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
CC	32

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não implicando aumento relevante de despesa, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observada sua competência administrativa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto 2025.

WILI DOS SANTOS:07057366604
VEREADOR VILE

Assinado de forma digital por WILI DOS SANTOS:07057366604
Dados: 2025.08.12 11:03:22 -03'00'

Proposição Originária de
"Decisão da Comissão"
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
nº 422 / 25

